



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 5555, DE 13 DE outubro DE 1986

Denomina PRAÇA MARTA DE MIRANDA DE EL-REI  
o logradouro público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada Praça Marta de Miranda de El-Rei a  
praça do Loteamento Padre Cursino, entre a Avenida  
Mal. Arthur da Costa e Silva e a Avenida dos Bandeirantes  
,  
constituída pela atual Rua "2" e o sistema de recreio, com área  
de 6.014,60m<sup>2</sup>, que lhe é contígua.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguin  
tes dizeres:

"PRAÇA MARTA DE MIRANDA DE EL-REI  
Taubateana ilustre"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto one  
rará a verba orçamentária própria.

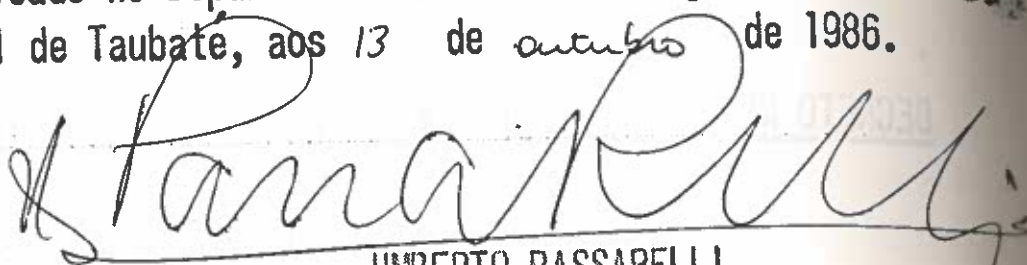
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de  
1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

ESTABUATIPON MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO